

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0019245-2
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069508686, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069508687 firmado entre Cidalio Vieira Santos - Eventos, CNPJ/CPF: 14.550.762/0001-76, e EDC CONSULTORIA EM ENGENHARIA E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ: 11.380.978/0001-42, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelais legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cine Autorama - 3a edição
PROPONENTE
Razão Social: Cidalio Vieira Santos - Eventos
CNPJ/CPF: 14.550.762/0001-76 CCM: 4.404.367-8
Endereço: AVENIDA JAGUARE, 287, APT 61, EDIF ANDREA, JAGUARE, SÃO PAULO - SP
Telefone: (11) 3292-6444 Celular: (11) 96454-0256
Email: adm@edc.eng.br
Incentivador:
Razão Social: EDC CONSULTORIA EM ENGENHARIA E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ: 11.380.978/0001-42
Email: adm@edc.eng.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)?, conforme doc. SEI 069508687
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069508714
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0019278-9
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069527579, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069527582 firmado entre Cidalio Vieira Santos- Eventos, CNPJ: 14.550.762/0001-76 e VR IMOVEIS E SERVICOS S.A., CNPJ/CPF: 11.725.582/0001-90, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelais legais:

PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cine Autorama - 3ª edição
PROPONENTE
Razão Social: Cidalio Vieira Santos - Eventos
CNPJ/CPF: 14.550.762/0001-76 CCM: 4.404.367-8
Endereço: Avenida Jaguaré, 287, ap.61, Bairro Jaguaré, São Paulo -SP CEP 05346-000
Telefone: SN Celular: (11) 98651-0645
Email: cidalio@brazucah.com.br
INCENTIVADOR
Razão Social: VR IMOVEIS E SERVICOS S.A.
CNPJ: 11.725.582/0001-90
Email: aloma.lapa@vr.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 107.718,50 (cento e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)?, conforme doc. SEI 069527582
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ R\$ 107.718,50 (cento e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069527590
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

PORTARIA 84/SMC-GAB/2022

Altera a Comissão de Avaliação de propostas para exposição no II Festival Mário de Andrade.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a importância que o Festival Mário de Andrade representa para a Cidade de São Paulo, no fomento à produção literária e no fortalecimento da produção de livros;

RESOLVE:
I - Alterar a Comissão de Avaliação de propostas dos prospectivos expositores Festival Mário de Andrade nos termos do Edital 02/SMC-GAB/2022, constituída pela Portaria 74/SMC-G/2022, publicada no Diário Oficial em 16 de agosto de 2022, pág. 12.

II - A Comissão de Avaliação do II Festival Mário de Andrade será composta pelos seguintes membros:

- a) Membros Servidores da Secretaria Municipal de Cultura: Jurandy Valença Perciano - RF nº 839.123-8
Monique Anny Cerqueira Correa - RF nº 888.216-9
Sueli Nemen Rocha - RF nº 625.120-0
Vander Lins Gomes - RF nº 838.707-9
- b) Membros da Sociedade Civil:
Sebastião Sales Guimarães - CPF nº 144.253.668-32
Wania Karolis Ramos Urresta - CPF nº 299.185.718-88

III - A desistência de qualquer membro da Comissão deverá ser comunicada por escrito à SMC, que poderá designar novo membro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a seu critério.
IV - A Comissão de Avaliação competirá:

- a) analisar as propostas inscritas pelas editoras;
 - b) trabalhar em conjunto com a SMC no planejamento das atividades do evento, comparecendo às reuniões oficiais, que serão agendadas;
 - c) realizar análise das contrapartidas propostas pelas editoras que porventura possam ser incorporadas à programação do festival.
- V - As avaliações, sugestões, propostas, eventuais problemas e pontos controversos no âmbito da Comissão serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, a quem caberá a decisão final sobre a programação do II Festival Mário de Andrade.
VI - A Comissão de Avaliação do II Festival Mário de Andrade estará extinta após a conclusão dos trabalhos.
VII - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 74/SMC-G/2022.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1215
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da unidade SMC/CONPRES
6025.2022/0005460-2 - Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória
Despacho deferido
Interessados: Instituto Butantan
DESPACHO:
Em sua 760ª Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2022, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo,

considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma com acréscimo de área do novo centro administrativo do Instituto Butantan situado na Avenida Vital Brasil, 1500 - Butantã, conforme documentos 061039421; 061039438; 061039447; 061039452; 061039462; 061039473; 061039488; 061039497; 061039510; 061039520; 061039532; 061039542 e 061077533

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento

6025.2022/0006328-8 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolatória

Despacho deferido
Interessados: Instituto Butantan
DESPACHO:

Em sua 760ª Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2022, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de construção de novo acesso de serviço pela Rua Moncorvo Filho do Instituto Butantan situado na Avenida Vital Brasil, 1500 - Butantã, conforme documentos 061765333; 061765344; 061765363; 061765372; 061765384; 061765394; 061766366; 061766387; 061766433; 061766444 e 061766459.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento

6025.2022/0003067-3 - Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória

Despacho deferido
Interessados: Samuel Kruchin
DESPACHO:

Em sua 760ª Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2022, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma com acréscimo de área situado na Rua Regente Feijó, 1425 - Jardim Anália Franco, conforme documentos 059153813; 059153935; 066106182 e 066106187

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento

7810.2022/0000760-4 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho parcialmente deferido
Interessados: SP-URBANISMO
DESPACHO:

Em sua 760ª Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2022, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** as Diretrizes de Preservação para Edital de Concessão referente ao Observatório Martinelli - Edifício Martinelli situado na Rua Líbero Badaró, 504 a 512 c/ Av. São João, 11 a 65 c/ Rua São Bento, 397 a 413 - Centro com as **SEGUINTE** DIRETRIZES:

No tocante à necessidade de requerer a **autorização do DPH/Conpresp** para realizar intervenções físicas no edifício, lembramos que deve, além da autorização do Conpresp, ser requerida também a autorização do CONDEPHAAT, pois o Ed. Martinelli localiza-se dentro do perímetro de áreas envoltórias de bens tombados por aquele órgão estadual.

Item g (página 10 do Edital 001/2020): por se tratar de elementos arquitetônicos delicados e de confecção especializada, todos os elementos das fachadas e pisos externos dos andares 25º a 28º (fachadas externas incluindo paredes, portas e janelas; pisos; muretas; guarda-corpos; ornatos) somente poderão receber intervenções após a aprovação, pelo DPH/Conpresp, dos Projeto Executivo de reforma, conservação e restauro desses elementos.

Antes do início das obras previstas no Edital 001/2020, a concessionária (ou SP-Urbânismo) deverá obter a autorização do DPH/Conpresp para executá-las, mediante a apresentação de PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO que deverá abranger todos os elementos arquitetônicos do 25º ao 28º andares.

O PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO deverá estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 54/Conpresp/2018.

No PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO deverá constar o levantamento arquitetônico cadastral da situação existente, em escala gráfica idêntica à da situação proposta.

No PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO, as escalas gráficas deverão ser adequadas à compreensão dos detalhes executivos.

O Relatório de prospecção das pinturas murárias e da caixilharia (041146860, "Prospecto") realizadas na antiga Residência do Comendador Martinelli (26º e 27º andares), apresentados anteriormente no processo SEI 6025.2020/0019617-9 que tramitou neste NPRC, deverá ser representado no PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO, devendo constar, nele, data, autoria e responsável técnico pelo Relatório.

A proposta de intervenção nas paredes internas do Palacete do Comendador, a ser apresentada na PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO, deverá contemplar a preservação das pinturas decorativas das paredes.

O PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO, deverá contemplar, no piso de toda a área interna do Palacete do Comendador, a demarcação das paredes existentes que vierem a ser demolidas.

O novo elevador do Observatório Martinelli que aflorará no 25º andar deverá: a) ter estrutura e cabine de materiais os mais transparentes e leves possíveis, preferencialmente com o emprego de painéis de vidro; b) manter o maior afastamento possível em relação às paredes do fosso de ventilação no qual será construído, ancorando-se a apenas uma das laterais do fosso (parede de abertura das portas da cabine); c) obstruir o mínimo possível as fachadas do 25º andar; d) ser projetado com aspecto moderno porém discreto, sem procurar mimetizar o estilo do Edifício Martinelli.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

6025.2022/0011601-2 - Instalações de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envolatória

Despacho indeferido
Interessados: American Tower do Brasil
DESPACHO:

Em sua 760ª Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2022, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de regularização de ERB - Estação Rádio Base situado na Avenida Ibirapuera, 1220 - Jardim Lusitânia,

tendo em vista que está em desacordo com a Resolução 05/CONPRESP/2002.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESPA documentação do recurso poderá ser enviada para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

6025.2022/0009716-6 - Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória

Despacho deferido
Interessados: Museu de Arte de São Paulo - MASP
DESPACHO:

Em sua 760ª Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2022, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto modificativo do sistema de extração de fumaça que integra o projeto executivo de segurança contra incêndio do edifício sede do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP, situado na Avenida Paulista, 1578 - Bela Vista, conforme documentos 064112151, 064112257 e 064112384

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 6025.2022/0019257-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação SEI 069595351, conforme previsto nos itens 70 e 71 do Edital de Concurso para contratação de Artistas para o Programa Vocacional da Supervisão de Formação Cultural - 20/2021/SMC/CFOC/SFC, publicado no DOC de 23/11/2021 (055381384), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/GC, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a rescisão do contrato consubstanciada pela Nota de Empenho nº 33.266/2022 e seu Anexo (061316764/061316789), celebrado com FABIO SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob nº 436.532.598-19, a partir de 13/08/2022, conforme noticiado pelo contratado em SEI 069595290. Em consequência, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho representativa do ajuste, no valor total de R\$ 8.450,00 (oit mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a 169 horas da já citada Nota de Empenho 061316764 e Anexo 061316789.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0018737-8

Trata-se de solicitação contida na proposta (069275084) de cessão onerosa do Teatro Leopoldo Frôes - Centro Cultural Municipal de Santo Amaro, para a realização do evento "Cristais". A cessão compreenderá o dia 11 de Dezembro de 2022.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (069276719).

Feitas tais considerações, eu, Gislene Correa - RF: 812.388.4, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0018760-2

Trata-se de solicitação contida na proposta (069286402) de cessão não onerosa do Teatro Alfredo Mesquita, para a realização do evento "Entre_cy". A cessão compreenderá os dias 01, 02, 08 e 09 de Outubro de 2022

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.972/2021 - 31 de Dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (069291077).

Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury - RF: 804.938.6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0018372-0

Trata-se de solicitação contida na proposta (069071251) de cessão onerosa do Teatro Arthur Azevedo / Teatro João Caetano, para a realização do evento "Lilás - um musical em tons reais". A cessão compreenderá os dias 02 de Setembro à 25 de Setembro de 2022 (Teatro Arthur Azevedo) e 30 de Setembro à 23 de Outubro de 2022 (Teatro João Caetano).

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (069073108).

Feitas tais considerações, eu, Nathália Gabriel - RF: 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0019625-3

Trata-se de solicitação contida na proposta (069692637) de cessão onerosa e com desconto da Biblioteca Mário de Andrade para a realização do evento "Imersão Presencial do Programa de Trainee de Gestão Pública da Votorantim". A cessão compreenderá o dia 02 de setembro.

Considerando a natureza sem fins lucrativos da instituição e o parecer do gestor local, está dispensado 60% (sessenta por cento) do valor total do pagamento, conforme estabelecido no item 4.2 do Decreto 60.972, de 30 de dezembro de 2021. Os 40% (quarenta por cento) restantes serão pagos por dação de bem e/ou serviço, conforme estabelecido no decreto supracitado.

Foram anexados os documentos da instituição solicitante (069693287, 069693567, 069693688), bem como de seu representante legal (069692766), e termo de anuência de pagamento realizado através de dação (069693730).

Feitas tais considerações, eu, Jurandy Valença Perciano, RF: 839.123-8, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável à pretensão da solicitante.

Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.626, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

6016.2022/0092170-6

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DOS CONCURSOS DE REMOÇÃO 2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 4º da Portaria SME nº 4.171, de 01 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial dos Concursos de Remoção 2022, com a finalidade de coordenar e executar os trabalhos relativos aos Concursos de Remoção/2022, para os integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação, e dos titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro designado, integrar a referida Comissão:

- Mariza Leiko Kubo – RF: 118.611.6
- Christina Alexandra Telles da Silva – RF: 537.838.9
- Angela Aquino de Carvalho – RF: 608.199.1
- Albino Silva Moreira Filho – RF: 724.914.4
- André Machado Sanchez – RF: 732.270.4
- Luciana Miranda – RF: 691.554.0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SME nº 5.392, de 2021.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2022/0087362-0

PORTARIA Nº 351 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Ricardo Costi, R.F.7140.062.4/1;
- Tania Pleszko Janusis, R.F. 720.006.4/3;
- Christina Roque, R.F. 638.936.8/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0087362-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

6016.2022/0028687-3

Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/1999, Decreto nº 53.484/2012 alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020, bem como pela Portaria SF n.º 90/2022, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais conforme relação abaixo:

PROCESSO SEI Nº	U.E.	DOC SEI
6016.2022/00085624-6	EMEI SILVIO CALDAS, COMPOS.	068648234
6016.2022/0087959-9	CEI PARQUE FONGARO	069038220
6016.2022/0087978-5	CEI VICENTINA VELASCO, ASSIST. SOCIAL	069042031
6016.2022/0088010-4	CEI INDIR, FERNANDA	069045856
6016.2022/0088054-6	CEI EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO, DR.	069053925
6016.2022/0088126-7	CEI GREGÓRIO WESTRUPP, PE.	069059599
6016.2022/0088145-3	EMEÍ CARVALHO PINTO, GOV.	069062245
6016.2022/0088156-9	EMEÍ HEITOR VILLA LOBOS	069064011
6016.2022/0088167-4	EMEÍ HEITOR VILLA LOBOS	069065337
6016.2022/0088174-7	EMEÍ JOÃO THEODORO	069066240
6016.2022/0088197-6	EMEÍ LUCY GARCIA SALGADO, PROFA.	069069414
6016.2022/0088342-1	EMEF IRINEU MARINHO	069108358
6016.2022/0088467-3	EMEF RUTH LOPES ANDRADE, PROFA.	069109926
6016.2022/0088474-6	EMEF DUQUE DE CAXIAS, MAL.	069110722
6016.2022/0088479-7	CEI INOCOOP IPIRANGA	069112033
6016.2022/0088494-0	EMEF IRINEU MARINHO	069114433
6016.2022/0088515-9	CEI GREGÓRIO WESTRUPP, PE.	069118227
6016.2022/0088531-9	CEI GENOVEVA D'ASCOLI	069121264
6016.2022/0088556-4	CEI GENOVEVA D'ASCOLI	069126180
6016.2022/0088645-5	CEI EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO, DR.	069132808
6016.2022/0088806-7	CEI JOSE DE MOURA, VER.	069156543
6016.2022/0088978-0	EMEÍ JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES, PROF.	069183487
6016.2022/0089011-8	EMEÍ JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA	069191681
6016.2022/0089036-3	EMEÍ PAULO ALVES, TEN.	069196238
6016.2022/0089104-1	EMEÍ MARIA RICCA XIMENES, PROFA.	069208340
6016.2022/0089114-9	EMEÍ MARISA RICCA XIMENES, PROFA.	069211160
6016.2022/0089137-8	EMEÍ FÁTIMA REGINA DA CRUZ SABINO CALAÇA, PROFA.	069213140
6016.2022/0089225-0	CEI JARDIM CLIMAX II	069230510
6016.2022/0089382-6	EMEÍ ANTONIO FRANCISCO LISBOA	069213140
6016.2022/0089423-7	CEI SANTA TERESA	069259847
6016.2022/0089447-4	CEI SANTA TERESA	069261773
6016.2022/0089503-9	CEI JOSE DE MOURA, VER.	069287558
6016.2022/0089954-9	CEI CASA DOM GASTÃO	069252326
6016.2022/0089955-7	CEI DOS ANJOS	069252584
6016.2022/0089956-5	CEI MÃE ACHIROPITA	069252537
6016.2022/0089956-5	CEI RUGRATI'S OS ANJINHOS III	069325443
6016.2022/0090972-6	EMEÍ PEDRO J. DOM	069342033
6016.2022/009021-1	EMEÍ JARDIM GUARÁ	069666336